



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

1º EDITAL DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Altera dispositivo do Edital n.º 010/2024, do Pregão Eletrônico nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 007/2024, que trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “MANOEL MORALES”**, que:

1) Fica ALTERADO o item 11.7. Qualificação Técnica:

Onde se Lê:

11.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.7.1.1 Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

11.7.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Leia-se:

11.7.1 **Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, expedida pelo Município em que a empresa está estabelecida;**

11.7.2 **Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do fabricante do produto indicado na Proposta Comercial, tanto para Gases quanto para Correlatos;**

11.7.3. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.7.3.1 Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

11.7.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

2) Fica ALTERADO o item 18. Da Ata de Registro de Preços:

Onde se Lê:

18.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços a proponente vencedora deverá apresentar:

18.2.1. Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, expedida pelo Município em que a empresa está estabelecida;

18.2.2. Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do fabricante do produto indicado na Proposta Comercial, tanto para Gases quanto para Correlatos;

18.2.3. Contrato de Fornecimento de Gases Medicinais com a respectiva fabricante da marca do produto indicado na proposta.

Leia-se:



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

18.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços a proponente vencedora deverá apresentar:

18.2.1. Contrato de Fornecimento de Gases Medicinais com a respectiva fabricante da marca do produto indicado na proposta.

Tendo em vista as alterações efetuadas fica alterada a data da sessão pública para o dia **06/05/2024**, **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: dia 06/05/2024 às 08:30h, **INÍCIO DA DISPUTA** dia 06/05/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site www.bll.org.br.

Para que ninguém alegue ignorância vai este fixado no local de costume do Paço Municipal e publicado nos órgãos de imprensa previstos em lei.

Trabiju, 16 de abril de 2024.

ANAHI HERRERA AP. THOMAZINI
Pregoeira